**PROJETO DE LEI Nº 019/09**

**Súmula:-** Autoriza a abertura de crédito adicional especial, no valor de até R$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais), conforme especifica e dá outras providências.

**A CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE:-**

**L E I**

**Art. 1º -** Fica o Executivo Municipal, autorizado a abrir um Crédito Adicional Especial, no valor de até R$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais), para cobrir despesas não previstas no Orçamento vigente (Lei Municipal nº 218/08, de 18.12.2008), conforme especifica:-

**08. IDEPPLAN**
**008.001 - Instituto Desenvolvimento, Pesquisa e Planejamento**
**04.122.0040-2.039.000 - Manutenção das Administrativas do Idepplan**
**Fonte de Recursos:- 01001 - Manut. das Atividades Administrativas do Idepplan**

| | |
|---|---|
| 3.3.90.36 - Outros Serviços de Terceiros- P.Fisica.....R$ | 5.000,00 |
| 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - P.Jurídica.....R$ | 20.000,00 |
| 4.6.90.71 - Principal da Divida Contratual Resgatado.....R$ | 20.000,00 |
| T o t a l.....R$ | 45.000,00 |

**Art. 2º -** Como recurso para a abertura do crédito de que trata o Artigo anterior, serão canceladas dotações até o valor constante nesta Lei, a saber:-

**08. IDEPPLAN**
**008.001 - Instituto Desenvolvimento, Pesquisa e Planejamento**
**06.181.0087-2.007.000 - Estruturação da Guarda Municipal**
**Fonte de Recursos:- 01001 - Manut. das Atividades Administrativas do Idepplan**

| | |
|---|---|
| (005) - 3.1.90.11 - Vencimentos e Vantagens Fixas.....R$ | 45.000,00 |
| T o t a l.....R$ | 45.000,00 |

**Art. 3º -** Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Lei em vigor na data de sua publicação.

*Município de Apucarana, em 02 de fevereiro de 2009.*

*M João Carlos de Oliveira*
*PREFEITO MUNICIPAL*

Câmara Municipal de Apucarana
ESTADO DO PARANÁ
Recebido em 10 / 02 / 09
Silva

**Prefeitura do Município de Apucarana**
Centro Cívico José de Oliveira Rosa nº 25 - CEP 86800-235
Apucarana - PR - www.apucarana.pr.gov.br

**EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS**

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores e Senhoras Vereadoras:-

Estamos encaminhando para apreciação dos nobres Vereadores e Vereadoras, o incluso projeto de lei que tem por objetivo a criação de dotações necessárias para o pagamento de despesas do Instituto de Desenvolvimento, Pesquisas e Planejamento do Município de Apucarana.

São medidas necessárias, para cumprir com o programa de trabalho da atual administração, e que não foram previstos na Lei Orçamentária.

Solicitamos assim, o apoio dos ilustres Vereadores e Vereadoras, ao presente projeto de Lei.

*Município de Apucarana, em 02 de fevereiro de 2009.*

*João Carlos de Oliveira*
*PREFEITO MUNICIPAL*